EXC. SR. AUTORIDADE COMPETENTE E PREGOEIRO DO PREGÃO nº 90002/2025 - UASG 102114 - IAG - USP

RECURSO ADMINISTRATIVO

BRFL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 09.023.564/0001-14, com sede na Rua Conde do Pinhal, 1762, caixa postal 20,CEP 13560-648, São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, vem, a presença de V.Sas. apresentar seu recurso contra classificação de Alair Sichocki-ME CNPJ nº 17.784.143/0001-34, nos termos do art. 165, II da lei 14.133/2021, vem pedir que o recurso seja analisado pela autoridade competente.

Foi devidamente registrado em sistema A INTENÇÃO DE ENTRAR COM RECURSO, DENTRO DO PRAZO CORRETO, TANTO DA FASE DE PROPOSTA QUANTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A INTENÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADA DENTRO DO PRAZO ADEQUADO.

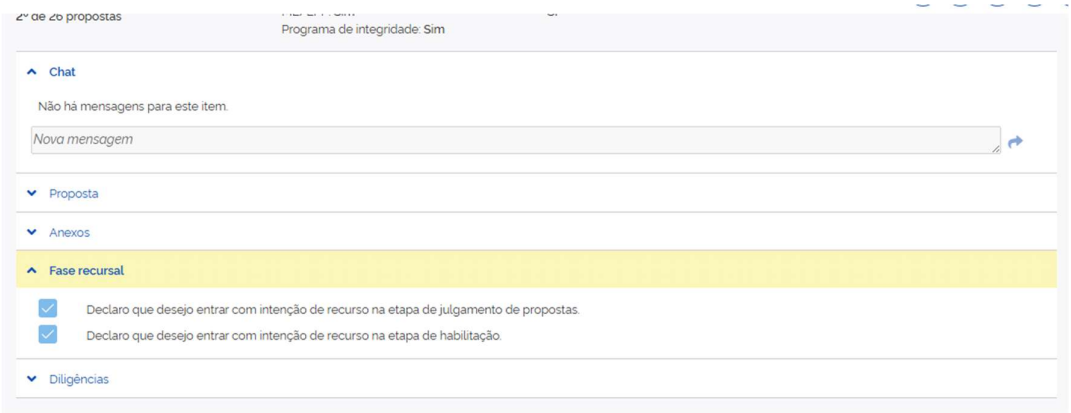

Cabe recurso pelos seguintes motivos:

Recurso contra a proposta

Quanto a planilha de exequibilidade:

A planilha de composição de custo não tem custo para descarte, desatendendo o item 4.1.1. à 4.1.1.4. Sendo esta uma parte extremamente importante e de custo elevado, se a planilha de composição de custos do licitante é igual ao valor da sua proposta não há margem para nenhum custo extra, e o descarte de material não é valor irrisório e nem irrelevante, sendo a devida destinação ambiental essencial, portanto, não considerar este custo vultoso a planilha é inexequível.

> **4.1.1.** Toda a retirada do lixo ou qualquer tipo de resíduo proveniente da manutenção/limpeza do jardim será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo retirado do local imediatamente no término de cada serviço executado.
>
> **4.1.2.** Toda a remoção, carga, transporte e descarregamento/descarte dos materiais resultantes da limpeza efetuada devem seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação que regulamentam a matéria, em especial a NBR 10004:2004, bem como as legislações ambientais municipais que regulamentam o tema, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obtenção das informações necessárias para cumprimento deste item.
>
> **4.1.3.** A contratada deverá observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.
>
> **4.1.4.** Deve apresentar à CONTRATANTE o certificado de destinação final de resíduos, em área devidamente legalizada pela Prefeitura da Cidade destino.

A planilha de composição de custos não tem custos de insumos, das caçambas, dos fertilizantes e nem gasolina, em desrespeito ao item 5.1.2.8. do edital, portanto não pode ser considerada exequível, por deixar de comtemplar um gasto substancial do trabalho.

> **5.1.2.8.** Todas as ferramentas, equipamentos e insumos (fertilizantes, caçambas, pesticidas, combustíveis para máquinas) necessários à execução dos serviços de jardinagem serão fornecidos pela CONTRATADA;

A planilha de composição de custos não prevê custos de EPC, em desrespeito ao item 5.1.2.9. do edital

> **5.1.2.9.** Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos, maquinários e ferramentas, incluídos, os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), de

acordo com as características da área a ser mantida e com a legislação que rege a matéria.

Não tem custo de emissão da ART em desrespeito ao item 1.4.1. do edital

> **1.4.1**. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados, dentro do prazo de validade, assinada por responsável técnico legalmente habilitado no conselho de classe

Não tem nenhuma margem para cobrir eventuais danos como vidros quebrados por pedras na hora de roçar, conforme determinado no item 1.4.6.

> **1.4.6**. Responsabilizar-se por: danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

Portanto, por esses motivos o preço ofertado é inexequível, posto que sua planilha de preço se restringe exclusivamente a salários e gastos trabalhistas ordinários, quando podem haver gastos trabalhistas extraordinários, custos indiretos, vidros quebrados por pedras, EPCs, ART, etc, pedimos a desclassificação desta proposta.

Recurso quanto aos documentos de habilitação

Não há atestado de capacidade técnica em quantidade igual a 50% do total licitado de **podas, nem talude, nem gramados**, portanto não respeitou o item 8.27.1.2. do edital

> **8.27.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s): **8.27.1.1. Execução de serviço de Manutenção e conservação de áreas verdes e jardins**
>
> **8.27.1.2. Quantitativo mínimo de 50% (**cinquenta **por cento) da metragem dos serviços objeto do Edital .**

O atestado de capacidade técnica da ECA é somente de ROÇAGEM COM REMOÇÃO DE ENTULHO. O atestado de SANASA também é somente de roçagem com remoção de entulho

O atestado do CEPEUSP tem as outras atividades, mas em quantitativo inferior aos 50% objeto da metragem deste objeto do Edital.

Itens	SERVIÇOS	UNID.	Quantidade estimada (1)	Valor R$/m² e unit. (2)	Valor total ano (3)=(1)x(2)
1	Manutenção e Conservação de Gramado em Áreas Planas	M²	361.766,46		
2	Manutenção e Conservação de Gramado em Áreas de Talude	M²	49.897,28		
3	Manutenção e Conservação de Jardins(vasos e floreiras)	unidade	800		
4	Poda de Pequena Monta ***(Para a poda de pequena monta em árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros).	M²	49.501,70		
			Total	-----	
Valor total (soma dos totais dos itens) R$ .....(..... .....)					

Os quantitativos do atestado de manutenção em talude deveria ser 24.948,64m2

De manutenção e conservação de jardins deveria ser 400 unidades

E poda de pequena monta 24.750,85 m^2

O atestado de capacidade técnica do CEPEUSP é de

SERVIÇOS	ÁREA M²
Manutenção e conservação de gramados em área plana	47.001,55
Manutenção e conservação de gramados em área de talude	12.400,00
Manutenção e conservação de jardins	100,00
Poda de pequena monta	1.039,00
Total final área verde mensal	**60.540,55**
Total final área verde anual	**726.486,60**

Portanto, abaixo dos 50% que estipula o **8.27.1.2. do edital.**

Por estes motivos pedimos a desclassificação da proposta da empresa **Alair Sichocki-ME CNPJ nº 17.784.143/0001-34** e convocação do próximo colocado.

Em termos que pede deferimento.

São Carlos, 25 de abril de 2025.

BRFL Soluções Ambientais Ltda. ME

Juliana Ortolani